



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP – POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS - SR/PF/GO
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/GO**

TERMO DE CONTRATO Nº 03/2020 – SR/PF/GO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE DEDETIZAÇÃO,
DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO,
DESCUPINIZAÇÃO E COMBATE À
ESCORPIÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA
FEDERAL NO ESTADO DE GOIÁS, E A
EMPRESA J.C DA SILVA DEDETIZACAO –
EIRELI ME.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº 826, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CEP: 74.823-030, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0026-94, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Delegado de Polícia Federal **JOSÉLIO AZEVEDO DE SOUSA**, nomeado pela Portaria nº 876, de 27 de março de 2019, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no DOU de 28 de março de 2019, e Portaria nº 9.631-DG/PF, de 18 de abril de 2019, publicada no BS nº076, de 22 de abril de 2019, inscrito no CPF nº 767.926.253-53, portador da Carteira de Identidade nº 1.542.271 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **J.C DA SILVA DEDETIZACAO – EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.997.019/0001-24, sediado(a) na Quadra CL 404, Lote E, Loja 02, Bairro Santa Maria em Brasília/DF, CEP: 72.504-240, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JOSÉ CAMELO DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2154690, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº 950.239.681-20, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08295.012629/2019-64** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 04/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e combate à escorpiões nas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP – POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS - SR/PF/GO
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/GO**

dependências e instalações da Superintendência Regional da Polícia Federal no Goiás - SR/PF/GO, da Delegacia de Polícia Federal em Jataí - DPF/JTI/GO e da Delegacia de Polícia Federal em Anápolis - DPF/ANS/GO, bem como suas áreas internas e externas adjacentes, com fornecimento de todo o material de consumo e equipamentos necessários à execução do serviço e à proteção individual, para uma área total de 16.028,86 m², que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Tabela 1. Tamanho da Área:

Localidade	Área Interna	Área Externa	Nº de Pavimentos
SR/PF/GO	9.243,87 m ²	2.279,66 m ²	05
DPF/ANS/GO	744,58 m ²	1.055,75 m ²	02
DPF/JTI/GO	1.205,00 m ²	1.500,00 m ²	01

Tabela 2. Itens da Licitação:

Item	Descrição dos serviços	Nº de aplicações	Valor Máxima Aceitável por m²	Valor Máximo Aceitável por aplicação	Valor Total /Anual Máximo Aceitável
1.	Serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e combate a escorpiões nas dependências da SR/PF/GO , nas áreas internas e externas – 11.523,53 m ² anual	06 (seis)	R\$ 0,1562	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
2.	Serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e combate a escorpiões nas dependências da DPF/ANS/GO , nas áreas internas e externas – 1.800,33 m ² anual	06 (seis)	R\$ 0,1851	R\$ 333,33	R\$ 2.000,00
3.	Serviços de dedetização, desinsetização, desratização,	06 (seis)	R\$ 0,1355	R\$ 366,66	R\$ 2.220,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP – POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS - SR/PF/GO
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/GO**

descupinização e combate a escorpiões nas dependências da DPF/JTI/GO , nas áreas internas e externas – 2.705,00 m ² anual				
TOTAL ANUAL				R\$ 15.020,00

obs: preencher com o valor do resultado do Pregão Eletrônico

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 15.020,00 (quinze mil e vinte reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP – POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS - SR/PF/GO
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/GO**

GESTÃO/ UG:	200376/00001
PROGRAMA DE TRABALHO:	06122003220000001
FONTE:	0100000000
ELEMENTO DE DESPESA:	339039
PI:	PF99900AG20

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7.2. Será exigida a garantia dos produtos aplicados que deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP – POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS - SR/PF/GO
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/GO**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP – POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS - SR/PF/GO
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/GO**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Goiânia/GO - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia-GO, de de 2020.

MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA Assinado de forma digital por MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA
VICENTE:84970200149 Dados: 2020.05.28 17:40:11 -03'00'
VICENTE:84970200149

JOSÉLIO AZEVEDO DE SOUSA

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
SR/PF/GO

José camelô da Silva
JC DA SILVA DEDETIZAÇÃO
CNPJ: 21.997.019/0001-24

JOSÉ CAMELO DA SILVA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º. Nome:....., CPF nº:.....
2º. Nome:....., CPF nº:.....

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 15Maio20 NUMERO: 2020NE800145
 ESPECIE : 01 - ORIGINAL
 EMITENTE : 200376/00001 - SUPERINTENDÉNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GO
 CNPJ : 00394494/0026-94 FONE: 62 32409600
 ENDERECO : AV. EDMUNDO PINHEIRO DE ABREU N° 826 ST. PEDRO LUDOVICO GNA/GO
 MUNICIPIO : 9373 - GOIANIA UF: GO CEP: 74823-030
 CREDOR : 21997019/0001-24 - J.C DA SILVA DEDETIZACAO - EIRELI
 ENDERECO : CL 404 S/N LOTE E SANTA MARIA
 MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 72504-240
 TRAMA CAMBIO:
 OBSERVACAO / FINALIDADE
 ATENDER DESPESAS CON DESDETIZAÇÃO DA SR/PF/GO E DESCENTRALIZADAS. PROC ORIGEM
 : 05000042020

CLASS : 1 30108 06122003220000001 172371 0100000000 339039 200376 PF99900AG20
 TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO
 AMPARO: LEII10520 INCISO: PROCESSO: 08295.012629/2019
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: GO /
 ORIGEM DO MATERIAL :
 REFERENCIA: ART01 LEII10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 19.020,00

DEZENOVE MIL E VINTE REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 78 -LIMPEZA E CONSERVACAO	
SEQ.: 1 QUANTIDADE:	6 VALOR UNITARIO: 2.466,66
	VALOR DO SEQ. : 14.800,00

DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

000003417

Serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e combat
 e a escorpiões nas dependências da SR/PF/GO, nas áreas internas e externas 1
 1.523,53 m² anual.

SUBTOTAL :	14.800,00
------------	-----------

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 2

EMISSAO : 15Mai20 NUMERO: 2020NE800145 PROCESSO: 08295.012629/2019
 EMITENTE : 200376/00001 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE GO
 CREDOR : 21997019/0001-24 - J.C DA SILVA DEDETIZACAO - EIRELI
 ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE:	6 VALOR UNITARIO:	333,33
	VALOR DO SEQ. :	2.000,00

DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

000003417

Serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e combat e a escorpiões nas dependências da DPF/ANS/GO, nas áreas internas e externas 1.800,33 m² anual.

SEQ.: 3 QUANTIDADE:	6 VALOR UNITARIO:	370,00
	VALOR DO SEQ. :	2.220,00

DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

000003417

Serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e combat e a escorpiões nas dependências da DPF/JTI/GO, nas áreas internas e externas 2.705,00 m² anual.

TOTAL : 19.020,00

 JOSELIO AZEVEDO DE SOUSA
 ORDENADOR

 JOAO FRANCO DE URZEDA JU
 GESTOR FINANCEIRO

 MARCELA RODRIGUES DE SIQU
 ORDENADOR SUBSTITUTO

 WESTON RONNEY J PEREIRA
 GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **JOAO FRANCO DE URZEDA JUNIOR**, Chefe de Setor, em 20/05/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE**, Superintendente Regional - Substituto(a), em 20/05/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14778552** e o código CRC **85790298**.

Referência: Processo nº 08295.012629/2019-64

SEI nº 14778552

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/06/2020 | Edição: 104 | Seção: 3 | Página: 74

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional em Goiás

EXTRATO DE CONTRATO N° 3/2020 - UASG 200376

Nº Processo: 08295012629201964.

PREGÃO SISPP Nº 4/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 21997019000124. Contratado : J.C DA SILVA DEDETIZACAO - EIRELI-.Objeto: Contratação de serviços continuados de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e combate à escorpiões. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002. Vigência: 02/06/2020 a 02/06/2021. Valor Total: R\$15.020,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800145. Data de Assinatura: 28/05/2020.

(SICON - 01/06/2020)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.